



Gabinete da Vice-presidência
Conselheiro José Carlos Novelli
Telefone: 3613-7680
e-mail: gab.novelli@tce.mt.gov.br

PROCESSO Nº : 4.858-5/2013
INTERESSADO (A) : PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
ASSUNTO : RECURSO ORDINÁRIO (AUTOS DIGITAIS)
RELATOR : CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

RELATÓRIO

Trata-se de RECURSO ORDINÁRIO interposto pelo Sr. Leandro Nunes da Silva, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Pedra Preta em face do Acórdão nº 5.354/2013 proferido nesta Representação de Natureza Externa, referente à irregularidades no procedimento licitatório, Convite nº 03/2013.

O referido Acórdão, julgou parcialmente procedente a Representação de Natureza Externa com determinações e aplicação de multa ao recorrente, no valor correspondente a 11 UPFs/MT, bem como à gestora, à época, Sra. Mariledi Araújo Coelho Philippi.

Admitido o recurso pelo Conselheiro Presidente, os autos foram encaminhados à Secretaria de Controle Externo, que sugeriu a manutenção da decisão recorrida.

O Ministério Público de Contas, por intermédio do Dr. Alisson Carvalho de Alencar, emitiu o Parecer nº 224/2014, onde opina pelo não provimento do recurso ordinário, permanecendo as determinações contidas na decisão recorrida.

É o relatório.

